



LEI Nº 6.101, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa como Travessa João dos Santos, a travessa sem designação com início na Rua São Raimundo Nonato, prolongamento da Rua Adelino Pereira de Souza, e término a aproximadamente 95 metros de seu início, Jardim São Sebastião, no município de Mauá, e dá outras providências.


MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.637 /2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa como Travessa João dos Santos, a travessa sem designação com início na Rua São Raimundo Nonato, prolongamento da Rua Adelino Pereira de Souza, e término a aproximadamente 95 metros de seu início, Jardim São Sebastião, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de maio de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/